

PROJETO DE LEI Nº **046** DE 02 de DEZEMBRO DE 2016.

Protocolo: 01271/Leg
Data: 02.12.2016
Hora: 12h32min

“Declara de Utilidade Pública o Grupo de Apoio a Polícia Civil de Uruguaiana”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM, DECRETA:

Art. 1º – É declarada de UTILIDADE PÚBLICA, a Coordenadoria Tradicionalista de Uruguaiana, conforme a Lei Municipal Nº 2019/89.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Uruguaiana, 02 de dezembro de 2016.

Rafael Alves
Bancada do PMDB

Justificativa

O Grupo de Apoio a Polícia Civil, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de âmbito local, fundada em 26 fevereiro de 1993, registrada em 09 de março de 1993, com intuito de colaboração a Polícia Civil do nosso município, fornecendo recursos complementares ao Órgão, fazendo com que, essa possa, desenvolver com maior eficiência e presteza sua tarefa em prol da comunidade local.

A entidade tem por finalidade, o estreitamento das entidades e lideranças comunitárias e humanitárias locais, com as chefias responsáveis pelos serviços pelos serviços policiais em nosso município.

Ainda, pode ser integrado por pessoas livres, que enalteçam a ética, a moral e os costumes, residente e domiciliados no município, interessados na colaborar na resolução dos problemas relacionados com a Polícia Civil.

Logo, por esta razão, solicitamos aos Pares a aprovação da Utilidade Pública a esta Entidade, que há 23 anos realiza trabalhos importantes de angariamento de recursos para construção, reforma e consertos dos prédios, veículos, mobiliário, de toda e qualquer necessidade da Polícia Civil, estando tangível ao Grupo de Apoio a Policia Civil.

Rafael Alves
Bancada do PMDB